



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2024

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBENS BERNARDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha para câmara de vereadores para a referida apreciação e deliberação, o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º - Altera a Lei Complementar nº 035/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, em seus anexos I, II, III, VII, VIII, do Grupo III - Transportes e Serviços Gerais, que passa a ter as seguintes redações:

ANEXO I

GRUPO III - TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS - TSG

Auxiliar de Serviços Gerais	
Eletricista	
Gari/Margarida	
Mecânico	
Merendeira	
Motorista	
Operador de Máquinas Leves	
Operador de Máquinas Pesadas	
Operador de Trator de Pneu	
Pedreiro/Carpinteiro	
Pintor	
Servente de Obras	
Vigia	
Zelador	



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

ANEXO II

GRUPO III – TRANSPORTES, E SERVIÇOS GERAIS - TSG.

Categorias Funcionais	Habilitação Profissional
Auxiliar de Serviços Gerais Eletricista Gari/Margarida Merendeira Pedreiro/Carpinteiro Pintor Servente de Obras Vigia Zelador	Portador de Certificado de conclusão das séries Iniciais do curso de Ensino Fundamental e/ou experiência na área de atuação
Mecânico Motorista Operador de Máquinas Leves Operador de Máquinas Pesadas Operador de Trator de Pneus	Certificado de Conclusão das séries iniciais do curso de Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o Edital e experiência na área



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

ANEXO III

GRUPO III – TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS - TSG

Nome Do Cargo	Atividades Específicas
Auxiliar de Serviços Gerais	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
Eletricista	Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de eletrificação em geral, e outras atividades correlatas.
Gari/Margarida	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando tarefas relacionadas aos serviços de limpeza de logradouros e bens públicos, varredura de ruas, e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
Mecânico	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo serviços de mecânica geral, nos veículos de qualquer ano, porte e marca de fabricação, pertencentes à Prefeitura Municipal, e outras atividades correlatas.
Merendeira	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de cozinha e outras atividades correlatas.
Motorista	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
Operador de Máquinas Leves	Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
Operador de Máquinas Pesadas	Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
Operador de Trator de Pneu	Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
Pedreiro/Carpinteiro	Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de construção em geral, e outras atividades correlatas.
Pintor	Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de pintura em geral, e outras atividades correlatas.
Servente de Obras	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação de obras, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
Vigia	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de vigilância de bens e próprios municipais, controle de acesso de visitantes, saída e entrada de colaboradores, além de fazer rondas pelo local para certificar de que está tudo em ordem e outras atividades correlatas.
Zelador	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de zeladoria, limpeza e conservação, e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

ANEXO VII
GRUPOS OCUPACIONAIS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, FUNÇÕES, E NÍVEL DE VENCIMENTO.

GRUPO III – TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS – TSG

Quantidade	Cargo	Código	Vencimentos
06	Auxiliar de Serviços Gerais	3.3.01	*
01	Eletricista	3.3.02	*
15	Gari/Margarida	3.3.03	1.912,00
02	Mecânico	3.3.04	*
10	Merendeira	3.3.05	1.755,00
20	Motorista	3.3.06	*
10	Operador de Máquinas Leves	3.3.07	*
10	Operador de Máquinas Pesadas	3.3.08	*
06	Operador de Trator de Pneu	3.3.09	*
02	Pedreiro/Carpinteiro	3.3.10	*
01	Pintor	3.3.11	*
15	Servente de Obras	3.3.12	1.755,00
07	Vigia	3.3.13	*
30	Zelador	3.3.14	1.755,00



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS

CÓDIGOS E REFERÊNCIAS

CRESCIMENTO HORIZONTAL: 50 %

Vencimento Em R\$

Código	I (inicial)	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI (teto)
3.3.01	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
3.3.02	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
3.3.03	1912,00	2007,60	2103,20	2198,80	2294,40	2390,00	2485,60	2581,20	2676,80	2772,40	2868,00
3.3.04	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
3.3.05	1755,00	1842,75	1930,50	2018,25	2106,00	2193,75	2281,50	2369,25	2457,00	2544,75	2632,50
3.3.06	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
3.3.07	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
3.3.08	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
3.3.09	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
3.3.10	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
3.3.11	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
3.3.12	1755,00	1842,75	1930,50	2018,25	2106,00	2193,75	2281,50	2369,25	2457,00	2544,75	2632,50
3.3.13	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
3.3.14	1755,00	1842,75	1930,50	2018,25	2106,00	2193,75	2281,50	2369,25	2457,00	2544,75	2632,50



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa regulamentar o cargo profissional de limpeza das ruas, incluindo na estrutura administrativa e Plano de Carreira do servidor público, o cargo de Gari e margarida, para esquadrar corretamente estas contratações dentro do serviço público, bem como atualizar os vencimentos iniciais dos cargos de merendeira, servente de obras e Zelador.

Portanto, a Lei Complementar n. 035/2010, que precisa de ajustes, nestes temos, está sendo enviado para análise do Poder legislativo.

Deste modo, aguardando a aprovação do presente projeto de lei, me despeço mui

Atenciosamente,

Ponte Alta do Norte, 06 de março de 2024.


Rubens Bernardo Schmidt
Prefeito Municipal